



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N °338, DE 14 DE ABRIL DE 1998

PROJ. Nº 055
24/03/98

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1 ° DA
LEI N ° 333, DE 19 DE FEVEREIRO DE
1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ° - O Art. 1 ° da Lei n ° 333, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1 ° - Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, com lotação nas UNIDADES ADMINISTRATIVAS , os cargos de provimento efetivo, abaixo especificados, a serem preenchidos através de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS:

I.-200 (duzentos) cargos de Professor Polivalente 3 ° Pedagógico;

II.-50 (cinquenta) cargos de Professor Polivalente 4 ° Pedagógico;

III.-10 (dez) cargos de merendeira;

IV.-90 (noventa) cargos de servente;

V.-10 (dez) cargos de bolsista. estagiário, sem vínculo empregatício, com lotação na Banda de Música Municipal, com duração de 2 (dois) anos.

§ 1 ° - Até que se realize o CONCURSO PÚBLICO para servente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar os referidos profissionais, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e cujas contratações deverão recair dentre os servidores que já vinham prestando serviços a Prefeitura Municipal de Eusébio;

§ 2 ° - Os cargos de bolsista estagiário, de que trata o item V do Art. 1 ° desta Lei, deverão ser preenchidos pelos componentes que vinham prestando serviços a Banda de Música Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

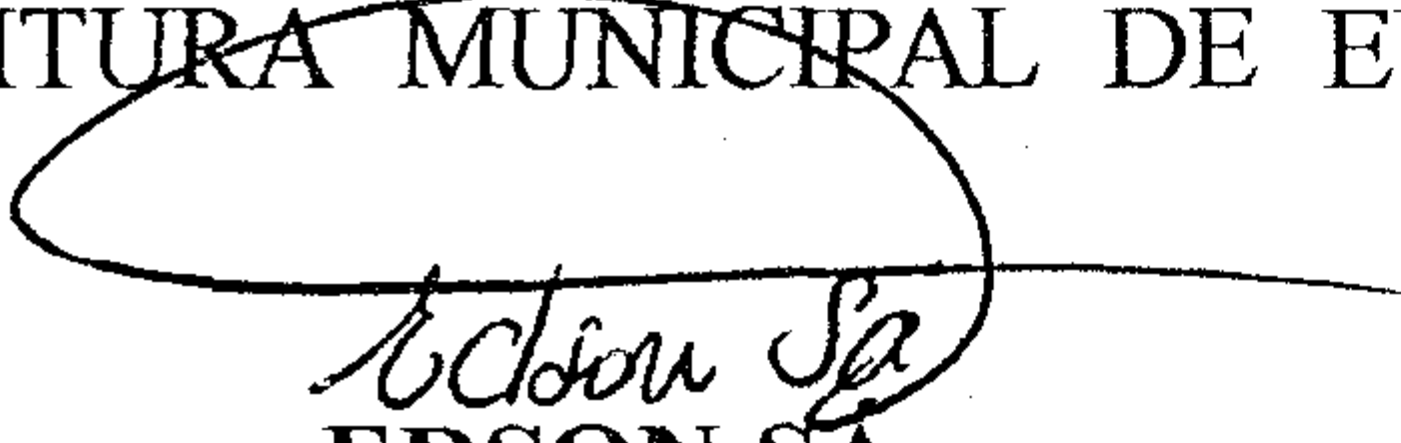
Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

§ 3 ° - Aos ocupantes dos cargos de servente e bolsista estagiário, será atribuída uma gratificação de R\$ 125, 00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 14 de abril de 1998.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL